



DECRETO Nº 1.992, 1º de agosto de 1.980

"Dispõe sobre retificação de áreas de terrenos de que trata o -
Decreto nº 1.958, de 15 de fevereiro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vas-
concelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o
que consta do processo PG nº 2.542/80,

DECRETA :

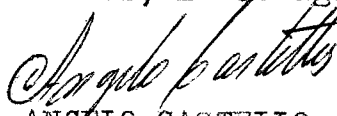
Artigo 1º - As áreas de terrenos declaradas de inte-
resse social pelo Decreto nº 1.958, de 15 de fevereiro de 1.980,
ficam retificadas de acôrdo com as medidas e confrontações cons-
tantes da planta e memoriais descritivos que ficam fazendo par-
te integrantes deste Decreto:

a) área de 121.073,00 m² (cento e vinte e um mil ,
setenta e três metros quadrados), que consta pertencer a Wai-
fro Tollio;

b) área de 63.992,00 m².(sessenta e três mil, nove-
centos e noventa e dois metros quadrados), que consta pertencer
a Geraldo Francisco Negreiros Rodrigues Lozada.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 1.980.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expedien-
te e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da-
ta.


PAULO SANTA SOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ea.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBA DE TERRA PERTENCENTE A

GERALDO FRANCISCO NEGREIROS LOUSADA

Tem início a presente descrição, no vértice V_1 do polígono representativo da gleba, definido por um marco cravado no topo de um corte ferroviário, junto a cerca divisória da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A. (ex E.F.C.B.), e segue acompanhando o espigão com rumo $NW 19^\circ 35' 20'' SE$, na extensão de 368.01 metros lineares, confrontando este lado da gleba com o loteamento Jardim Júlio Carvalho, sucessor de Francisco Rodrigues, encontrando aí o vértice V_2 , definido por um marco. Deste ponto a linha divisória, deflete à esquerda no sentido anti-horário, tomando rumo $SW 55^\circ 57' 40'' NE$, por 85.3 metros lineares, encontrando marco de concreto que define o vértice V_3 . Deste marco, a divisa deflete à direita, tomando rumo $SW 75^\circ 10' 20'' NE$ percorrendo 118.5 metros, confrontando este lado com o loteamento denominado Vila Santo Antônio. Partindo deste ponto, a divisa deflete à esquerda, seguindo o rumo $NW 21^\circ 01' 00'' SE$, numa extensão de 292.0 metros, confrontando em toda extensão, com propriedade do Sr. Waifre Tollio, até o vértice V_5 , definido por marco de concreto junto à cerca divisória da RFFSA. Deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue margeando a cerca da RFFSA, numa extensão de 213.0 metros, até novamente encontrar o ponto inicial, encerrando o perímetro acima descrito, e perfazendo uma área interna de $63\,992.0\ m^2$.

Ivan Tavella
eng.civil responsável
CREA 58 214/D



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcel
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO DE GLEBA DE TERRA PERTENCENTE A

GERALDO FRANCISCO NEGRETIROS LOUSADA

Tem início a presente descrição, no vértice V₁ do polígono representativo da gleba, definido por um marco cravado no topo de um corte ferroviário, junto a cerca divisória da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A. (ex E.F.C.B.), e segue acompanhando o espigão com rumo NW 19° 35' 20" SE, na extensão de 368.01 metros lineares, confrontando este lado da gleba com o loteamento Jardim Júlio Carvalho, sucessor de Francisco Rodrigues, encontrando aí o vértice V₂, definido por um marco. Deste ponto a linha divisória, deflete à esquerda no sentido anti-horário, tomando rumo SW 55° 57' 40" NE, por 85.3 metros lineares, encontrando marco de concreto que define o vértice V₃. Deste marco, a divisa deflete à direita, tomando rumo SW 75° 10' 20" NE percorrendo 118.5 metros, confrontando este lado com o loteamento denominado Vila Santo Antônio. Partindo deste ponto, a divisa deflete à esquerda, seguindo o rumo NW 21° 01' 00" SE, numa extensão de 292.0 metros, confrontando em toda extensão, com propriedade do Sr. Waifre Tollio, até o vértice V₅, definido por marco de concreto junto à cerca divisória da RFFSA. Deste ponto a divisa deflete à esquerda e segue margeando a cerca da RFFSA numa extensão de 213.0 metros, até novamente encontrar o ponto inicial, encerrando o perímetro acima descrito, e perfazendo uma área interna de 63 992.0 m².

Ivan Tavella
eng.civil responsável
CREA 58 214/D